



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PUBLICADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA DE 29/09/2015

**PORTARIA Nº 125/2015-CJCI**  
**(Processo nº 2015.7.003058-1)**

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos remanescentes levantados na 31ª Sessão do Tribunal Pleno, no julgamento dos autos de Sindicância nº 20137004121-7;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994, e a necessidade imperiosa de apuração dos fatos apresentados no referido pleito;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

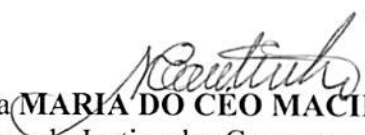
**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apuração dos fatos relativos ao telefonema anônimo recebido na Comarca de Moju, com a oitiva do assessor Guilherme Mello Paiva Rodrigues Neto, o qual teria supostamente atendido à ligação telefônica.

**II - DELEGAR** poderes ao Dr. **CÉSAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES**, Juiz de Direito da Comarca de Moju, para presidir e constituir Comissão Sindicante, com o fim de proceder à apuração dos fatos, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 11 de setembro de 2015.

Desembargadora  **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior